



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424
EMC 1420/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1420/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 14.11 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º. A **Estratégia 14.11 ao Objetivo 14** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 14.11. Estimular processos contínuos de autoavaliação **participativa** das instituições de educação superior.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258627684800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto introduz o conceito de "autoavaliação participativa", reforçando a importância do envolvimento ativo de toda a comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos e comunidade) nos processos avaliativos das instituições de ensino superior. Essa alteração qualifica a estratégia ao garantir que a avaliação institucional não seja apenas um procedimento burocrático, mas um instrumento democrático de aprimoramento contínuo, que incorpore múltiplas perspectivas e fortaleça o caráter coletivo da gestão universitária, alinhando-se aos princípios da educação como bem público.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258627684800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424

EMC 1420/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1420/2025



* C D 2 5 8 6 2 7 6 8 4 8 0 0 *